

PROJETO DE LEI Nº 23/2020

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - CRAS.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2020:

LIVRE - 001

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – 2169

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3694

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7259

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 – 1216

AÇÕES DE COMBATE, CONTROLE E PREVENÇÃO AO COVID – 19 - 4222

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 8382

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 8383

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 30 de julho de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 010/2020
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM (1) PSICÓLOGO.**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE UM PSICÓLOGO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, EM DECORRÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA ESTAR INCOMPLETA, VISTO QUE HOVE A SAÍDA DA PROFISSIONAL QUE DESEMPENHAVA TAL FUNÇÃO.	2020	2021	2022
Pagamento de Salários	40.024,05	8.004,81	0,00
Previdência Social	8.008,15	1.601,63	0,00
Total	48.032,20	9.606,44	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2020	2021	2022
Recurso LIVRE – 001 ou AUX. FIN. AO COVID-19 - 1216	48.032,20	9.606,44	0,00
Total	48.032,20	9.606,44	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.148/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2.159/2019 para o exercício de 2020.
Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2020.	

AGUDO, 30 de julho de 2020.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito de Agudo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Diogo Silva de Mello**, Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de **R\$ 48.032,20** (quarenta e oito mil, trinta e dois reais e vinte centavos) em 2020, existem dotações orçamentárias:

LIVRE - 001

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – 2169

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3694

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7259

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 – 1216

AÇÕES DE COMBATE, CONTROLE E PREVENÇÃO AO COVID – 19 - 4222

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 8382

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 8383

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 30 de julho de 2020.

DIOGO SILVA DE MELLO
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um Psicólogo para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CRAS).

A Contratação em pauta visa suprir a lacuna na Equipe Técnica quando do término do Contrato da profissional que desempenha suas funções junto ao CRAS e a Secretaria, considerando que ainda não há possibilidade de precisar a data exata da realização do Concurso Público.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro n.º 010/2020, decorrente da contratação.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito